



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

DECRETO Nº. 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Jose Ivonei Boger, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos;

D E C R E T A

Art. 1º Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 – CARNAVAL, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Art. 2º Este Decreto não altera a 2ª Sessão Ordinária da data de 12 de fevereiro de 2024, em local e horário regimental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

Jose Ivonei Boger
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLICADO
08/02/2024
Jornal DIOEMS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Jose Ivonei Boger, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos;

DECRETA

Art. 1º Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 – CARNAVAL, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Art. 2º Este Decreto não altera a 2ª Sessão Ordinária da data de 12 de fevereiro de 2024, em local e horário regimental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

Jose Ivonei Boger - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod426799